



DECRETO Nº 5710/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.987,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.13.392.10.2030-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$134.588,08
2.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	134.588,08
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.13.392.10.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.308,82
2.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	6.308,82
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.290,97
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.290,97
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
1.719.0000	(SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	R\$6.308,82
		6.308,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
1.719.0000	(SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	R\$134.588,08
		134.588,08
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.28.843.6.2011-3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$1.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.290,97
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.290,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

*** .011-**

Prefeito